



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 070/2023**  
**De 18 de Outubro de 2023.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 01/2002, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica **acrescido** o número de vagas do Cargo de Assistente Social, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas, alterando-se o Anexo I, GRUPO I, da Lei Municipal Complementar nº 01/2002, conforme segue:

**GRUPO I - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
ASSISTENTE SOCIAL	04	40 horas semanais	ANS-2

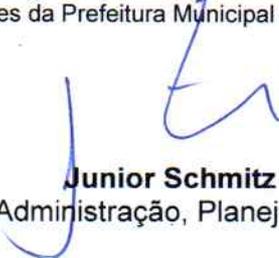
**Art. 2º.** Para a alteração constante da presente Lei, foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, tratada pelos artigos 16, inciso I, e 21, inciso I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja cópia faz parte do Anexo Único, da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

  
**Junior Schmitz**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças